



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 155 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando que seja colocado transporte escolar, no período vespertino, para os alunos do Conjunto Habitacional Honório Passamani, Marilândia-ES.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido ao numero de alunos que necessitam do transporte para irem estudar. Como o local é longe e o trajeto é perigoso para que os alunos irem a pé, o transporte escolar trará segurança para os alunos e também para os pais que, mesmo que a maioria trabalha, precisam sair dos afazeres para levarem seus filhos ate a instituição de ensino.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>725</u>	Fls. <u>187</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em: <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2014</u>		

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 21 / 11 / 17

PRESIDENTE